



PORTARIA Nº112 DE 10 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.005206/2016-31,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §1º do art. 4º da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, renovação da licença de funcionamento à pessoa jurídica SERITRAN SERVIÇO DE INSPEÇÃO EM TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ nº 08.664.566/0001-20, situada no Município de Belém - PA, Rodovia Augusto Montenegro, nº 1292, Tapana, CEP: 66.833-000 para atuar como Instituição Técnica Licenciada - ITL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO DE QUEIROZ CAMPOS
Diretor Substituto



Ministério das Cidades

**SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO**

PORTARIA Nº 112, DE 10 DE JUNHO DE 2016

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.005206/2016-31, resolve:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §1º do art. 4º da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, renovação da licença de funcionamento à pessoa jurídica SERTRAN SERVIÇO DE INSPEÇÃO EM TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ nº 08.664.566/0001-20, situada no Município de Belém - PA, Rodovia Augusto Montenegro, nº 1292, Tapana, CEP: 66.833-000 para atuar no Instituto Técnico Licenciado - ITL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO DE QUEIROZ CAMPOS

PORTARIA Nº 113, DE 10 DE JUNHO DE 2016

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.103591/2016-81, resolve:

Art. 1º Conceder, por um ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §2º do art. 4º da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, licença de funcionamento à pessoa jurídica ABS - PESQUISA AUTOMOTIVA, CNPJ nº 10.734.662/0001-49, situada no Município de Cacoal - RO, Rua Avenida Castelo Branco, nº 16371, Santo Antônio, CEP: 76.967-211 para atuar como Entidade Técnica Pública ou Parastatal - ETP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO DE QUEIROZ CAMPOS

PORTARIA Nº 114, DE 10 DE JUNHO DE 2016

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.023276/2015-90, resolve:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §1º do art. 4º da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, licença de funcionamento à filial da pessoa jurídica SRJ INSPEÇÃO TÉCNICA VEICULAR LTDA - EPP, CNPJ nº 19.967.216/0002-30, situada no Município do Rio de Janeiro - RJ, Rua Itaperica, nº 140, Realengo, CEP: 21.730-190 para atuar como Instituição Técnica Licenciada - ITL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO DE QUEIROZ CAMPOS

PORTARIA Nº 117, DE 10 DE JUNHO DE 2016

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.101140/2016-17, resolve:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §1º do art. 4º da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, renovação da licença de funcionamento à pessoa jurídica INSPEVIDE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA VEICULAR LTDA - ME, CNPJ nº 08.953.025/0001-11, situada no Município de Videira - SC, Rua Alberto Grandi, nº 1884, São Cristóvão, CEP: 89.560-000 para atuar como Instituição Técnica Licenciada - ITL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO DE QUEIROZ CAMPOS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012016061400023

PORTARIA Nº 118, DE 10 DE JUNHO DE 2016

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.101330/2016-26, resolve:

Art. 1º Conceder, por um ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §2º do art. 4º da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, licença de funcionamento à pessoa jurídica IVEACRE INSPEÇÃO VEICULAR, CNPJ nº 18.202.876/0001-86, situada no Município de Rio Branco - AC, na Rodovia BR - 364, nº 8363 A, Distrito Industrial, CEP 69.920-223, para atuar como Entidade Técnica Pública ou Parastatal - ETP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO DE QUEIROZ CAMPOS

Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

Em 7 de junho de 2016

Nº 1.510 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.002425/2015-33, decide conhecer e não dar provimento ao pedido de providência cautelar interposto pela CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A. - Celesc D objetivando a suspensão do ato atinente à aplicação de impactos tarifários decorrentes da exposição contratual da concessionária apurada para o ano de 2014, até que se processasse a análise de mérito do recurso administrativo apresentado ao Despacho nº 2.642, de 13 de agosto de 2015.

Nº 1.520 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.005973/2014-34, decide conhecer e dar provimento parcial ao recurso interposto pela Rei dos Ventos 3 Geradora de Energia S.A. em face do AI nº 0001/2014-ARSEP, de 13 de maio de 2014, para reduzir a multa de R\$ 208.791,56 (duzentos e oito mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 59.654,73 (cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos), corrigível na forma da legislação vigente.

ROMEY DONIZETE RUFINO

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 10 de maio de 2016

Nº 1.217 Processo nº 48500.002364/2016-95. Interessado: Sun Premier Rio Energias Renováveis Ltda. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UFV Miracema IX, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº UFVRS-TO.035703-0.01, com 20.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Miracema do Tocantins, no estado do Tocantins. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

LUDMILA LIMA DA SILVA
Substituta

Em 6 de junho de 2016

Nº 1.485 Processo nº 48500.004591/2006-21. Interessado: Excelência Participações e Empreendimentos Ltda. Decisão: Registrar a adequabilidade aos estudos de inventário e ao uso do potencial hidráulico do Sumário Executivo (DRS-PCH) da PCH Olinto da Fonseca, com 3.200 kW de Potência Instalada, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) PCH.PM.MG.035777-4.01, localizada no rio Samburá, sub-bacia 40, bacia hidrográfica do rio São Francisco, no município de São Roque de Minas, no estado de Minas Gerais. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

Em 10 de junho de 2016

Nº 1.558 Processos nº 48500.006595/2014-14 e 48500.000808/2015-77. Interessados: Translead Empreendimentos e Incorporações Ltda.; Construtora Strobel Ltda.; e Sr. André Pivoto. Decisão: (i) hierarquizar em primeiro lugar como interessado na implantação e ex-

ploração da PCH Açungui 2C, a Translead e a Strobel, nos termos da Resolução Normativa nº 343, de 9 de dezembro de 2008; e (ii) revogar o Despacho nº 1.228, de 27 de abril de 2015, referente ao Registro Ativo do Projeto Básico referente à PCH Açungui 2C conferido a André Pivoto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

HÉLVIO NEVES GUERRA

RETIFICAÇÃO

No Anexo I da íntegra do Despacho nº 940, de 13/5/2016, cujo resumo foi publicado no DOU de 16/5/2016, Seção 1, p. 50, v. 153, na coluna "Coordenadas da Casa de Força", na linha referente ao Processo nº 48500.002272/2016-13, onde se lê "43°9'18,68"O" leia-se "43°9'16,38"O".

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 13 de junho de 2016

Decisão: Liberar as unidades geradoras constantes nos despachos abaixo para início de operação comercial a partir do dia 14 de junho de 2016.

Nº 1.559. Processo nº 48500.000669/2011-58. Interessados: Bunitizal Central Energética S.A. e CPFL Bio Bunitizal Ltda. Usina: UTE Bunitizal. Unidade Geradora: UG3 de 25.000 kW. Localização: Município de Bunitizal, Estado de São Paulo.

Nº 1.560. Processo nº 48500.000194/2015-23. Interessados: Ventos de São Clemente V Energias Renováveis S.A. Usina: EOL Ventos de São Clemente 5. Unidades Geradoras: UG1 a UG12, de 1.715 kW cada, totalizando 20.580 kW de capacidade instalada. Localização: Município de Caetés, Estado de Pernambuco.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

Decisão: Liberar as unidades geradoras constantes nos despachos abaixo para início de operação em teste a partir do dia 14 de junho de 2016.

Nº 1.561. Processo nº 48500.002973/2010-59. Interessados: Iaco Agrícola S.A. Usina: UTE Iaco Agrícola. Unidade Geradora: UG2 de 34.000 kW. Localização: Município de Chapadão do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul.

Nº 1.562. Processo nº 48500.003912/2014-32. Interessados: Energética Fazenda Velha S.A. Usina: PCH Fazenda Velha. Unidade Geradora: UG2, de 5.500 kW. Localização: Município de Jataí, Estado de Goiás.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 10 de junho de 2016

Nº 1.555 - O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 3º da Lei nº 13.173, de 21 de outubro de 2015, o que consta na Resolução Normativa ANEEL nº 681, de 21 de setembro de 2015 e no Processo nº 48500.00315/2015-62, resolve: I - aprovar a liberação de recursos no montante de R\$ 33.741.875,84 (trinta e três milhões, setecentos e quarente e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE para a Light Serviços de Eletricidade S.A. conforme fluxo financeiro do orçamento aprovado pela Resolução Homologatória ANEEL nº 2.078, de 7 de junho de 2016 correspondentes a parcela do mês de abril de 2016 para as obras de fornecimento de energia temporária para os Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016 referentes ao cluster Barra da Tijuca; II - este despacho entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO ARAÚJO DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ESTUDOS DO MERCADO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 13 de junho de 2016

Nº 1.563 - O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ESTUDOS DO MERCADO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de sua atribuição conferida pela Portaria 3.925, de 29 de março de 2016, tendo em vista o que consta dos Processos nº 48500.006722/2011-24, 48500.006718/2011-66, 48500.006712/2011-99, 48500.006715/2011-22 e 48500.006723/2011-79, resolve: negar provimento ao pedido de aprovação dos acordos bilaterais solicitados pelas empresas Energia dos Ventos I a IV e X, nos termos da Resolução Normativa nº 508, de 4 de setembro de 2012.

JÚLIO CÉSAR REZENDE FERRAZ

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.